



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2025 que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento visa alterar o Regimento Interno no que diz respeito a alteração de denominação e funções de Comissão Permanente.

A alteração pretendida é questão de interesse local e interno da Câmara Municipal.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Resolução é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura que submeto à superior apreciação.

Montes Claros/MG, 19 de março de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605